# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

### PARTE A – PREÂMBULO

I. O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – PE, através de seu Pregoeiro Oficial, Mannix de Azevêdo Ferreira, designado pela Portaria nº. 029/2017, de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação para na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, que regerse-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº. 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerend	riador:									
Secretaria Municipal de Finanças										
III. Número de or Pregão Presencial		17	IV. Proces	sso licitatório nº : 040/2017						
V Einalidada da I	icitação/Ohioto:									
V. Finalidade da Licitação/Objeto: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.										
Menor Preço (X) F	VI. Tipo de Licitação:  Menor Preço (X) Por item  ( ) Por lote ( ) Global									
· /										
VII. Forma de Fo Aquisição ( ) Únio				de entrega do objeto: tem 4.2 do Termo de Referência –						
	horário para início d			itação:						
1	a São José, 101 – Cen <b>04/09/2017</b>	tro – Cha G	Horário:	08h00min						
Dala.	04/09/2017		погано.	OSHOOHIII						
X. Local, horári	o e responsável pelo	s esclareci	mentos sobi	e este edital:						
Pregoeiro e Portar			Mannix de	e Azevêdo Ferreira ARIA 029/2017						
Endereço: Avenida	a São José, 101 – Cen	tro – Chã C	rande – PE.							
Horário: Das 07h00min às 13h00min	Tel. (81) 3537.1140 – Ramal 213	(81) 353	ax 37.1140 – al 213	e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com						

#### PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto desta licitação é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chã Grande ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas do **Anexo III**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.
- 1.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.4. A licitação será subdivida em itens, conforme **ANEXO III**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

# 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2 Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capitulo V, Secão única, da LC nº. 123/2006.
- 2.3 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.
- 2.4 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.
- 2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Decreto Municipal nº 006/2017, de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á por meio de Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, juntamente com o instrumento de constituição da pessoa jurídica. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro dos envelopes), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do Anexo VII, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pelo Pregoeiro.
- 4.4. A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP),** para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante:
- I empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm</a>; dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo X.
- 4.5. Os documentos relacionados no **subitem 4.4** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, **com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.
- 4.6. A não apresentação do documento disposto no subitem **4.4** e **4.5** não impedirá a participação das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI na Cota Principal do processo, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.7. A falsidade de declaração a que se refere o item 4.4. apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.
- 4.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.
- 4.9. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo IX), como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento).
- 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo

representante legal da empresa ou por mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A** – **Proposta de preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos exigidos a partir do item **5.3** deste Edital e dos seus subitens poderão ser apresentados em Cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As Cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, até às **13 horas do dia útil** anterior a data marcada para a Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas e a Documentação.
- 5.1.4. As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da **Internet NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

#### 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. A proposta deverá ser apresentada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:
  - a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas:
  - b) Ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *subitem* 1.1, Objeto deste Edital);
  - c) Quantitativos, preços unitário e total dos itens relacionados no Anexo III a que estiver concorrendo, em algarismo, bem como o valor global da proposta, com valores em algarismo e por extenso, com até duas casas decimais após a vírgula, conforme Proposta de Preços Modelo Anexo IV, em moeda corrente do país, com descrição detalhada dos veículos, inclusive consignando a composição de preço do veículo ofertado, conforme planilha de composição em excel no Anexo XIII, sob pena de desclassificação;
  - d) Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
  - e) Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais;
  - f) Indicar dados bancárias para efeito de pagamento, tais como: Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente;
  - g) O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade do Lance Final, o preço médio unitário estimado pelas Secretarias solicitantes, consignados no Anexo III bem como que atenda as exigências preestabelecidas tanto no Anexo III como neste instrumento convocatório;
  - h) Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem **valores acima do unitário médio estimado** pela Secretaria solicitante ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, o qual se encontra definido no *ANEXO III* bem como as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que

- apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeguíveis;
- i) Conter Prazo de validade o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.2.2. Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre o valor unitário e global, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor resultante dos cálculos efetuados.
- 5.2.3. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário do(s) objeto(s) licitado(s), todos os custos, como impostos, tarifas, taxas, encargos de serviços e/ou quaisquer outras despesas que porventura incidam sobre o fornecimento dos produtos, deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 5.2.4. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 5.2.5. Cada licitante somente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.
- 5.2.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.2.7. A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e seus anexos, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.
- 5.2.8. As licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta em consonância com o ITEM ofertado, sob pena de imediata desclassificação.
- 5.2.9. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:
  - a) A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;
  - b) Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente serão retificados, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor resultante;
  - c) Erros de adição serão retificados com base no valor obtido no somatório das parcelas.

#### 5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação.

- 5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 5.3.2 alínea "d" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
  - 5.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 5.3.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 5.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º primeiro e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
  - a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

- b.1) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, exceto àquelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam inscritas no SIMPLES NACIONAL.
- c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
Passivo Circulante

- c.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendose constar os dados do balanço que lhes deram origem;
- c.2) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Capital Social ou Patrimônio Liquido de 10% (dez por cento) do valor, da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.
- 5.3.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- a) **Quando se tratar de sociedades anônimas,** o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;
- b) Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais): O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:
  - b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;
  - b.2) Identificação e assinatura legível *(chancela)* do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC Conselho Regional de Contabilidade*.
- c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- 5.3.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO VII** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII* do *artigo 7*° da *Constituição Federal e do Decreto n*° 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854, de 27/10/99);
- b) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO IX** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

- c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande.
- d) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, com firma reconhecida do responsável pelo Órgão ou Setor Competente, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante**, **seu CNPJ**, **endereço completo**, **telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes**, **atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- 5.3.6 Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:
  - 1) Com a Razão Social e número do CNPJ-MF do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;
  - 2) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).
- 5.3.7 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da *Lei Complementar* n° 123/2006;
- 5.38 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- 5.3.9 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

#### 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

#### 6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das Propostas e de Habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 6.1.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas, observado o disposto no subitem 6.1.7.
- 6.1.5. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

- 6.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de menor preço, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, nas condições previstas no **item 6.1.6.**, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
  - 6.1.7.1. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
  - 6.1.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preco.
  - 6.1.7.3. Ocorrendo o empate previsto neste subitem, proceder-se-á da sequinte forma:
  - I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - II não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.1.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 6.1.7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem 6.1.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - 6.1.7.5. O disposto neste subitem 6.1.7.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, em oito dias úteis, conforme prevê o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para o recebimento de novas propostas.

#### 6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
  - a) O Representante Legal e/ou Procurador, necessariamente têm que dispor de todas as informações (Planilhas) e de todos os poderes para Formular Lances, se não puder formular o

lance no curso da disputa, então deverá reputar-se vencedora a menor oferta oferecida. O que se impede é que esses eventos (Comunicação via Celular) interrompam ou perturbem o desenvolvimento da competição.

- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conformando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; a análise da documentação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração no prazo **máximo de 02 (dois) dias**.

#### 7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 8. ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, ao Município de Chã Grande, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
  - 9.1.1. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.
  - 9.1.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item **9.1** anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Município de Chã Grande ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.
- 9.3. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.
- 9.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratados com o Município de Chã Grande e/ ou diretamente com os interessados.
- 9.5. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).
- 9.6. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 9.7. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Empresa contratada no prazo ajustado nos contratos firmados, respeitados o estabelecido no Edital e legislação pertinente.

# 11. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
  - 11.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 11.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Chã Grande convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
  - 11.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - 11.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Município de Chã Grande convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
- 11.3. Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Chã Grande poderá:
  - 11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
  - 11.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 11.4 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Chã Grande procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:
  - 12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - 12.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido péla Administração, sem justificativa aceitável.
  - 12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - 12.1.4. Tiver presente razões de interesse público.
- 12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Chã Grande.
- 12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Município de Chã Grande, desde que devidamente comprovada à vantagem.
  - 13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município de Chã Grande, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
  - 13.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
  - 13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

- 14.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
  - 14.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
  - 14.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.
  - 14.1.3. Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência **Anexo I**, deste Edital.
  - 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
  - 14.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Chã Grande, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - 14.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
  - 14.1.7. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
  - 14.1.8. Informar ao Município Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

# 15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 15.1. Compete ao Município de Chã Grande:
  - I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP.
  - II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **ANEXO II**.

- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

# 16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) prestar os serviços ao Município de Chã Grande ou aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.
  - 16.1.1. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. O prazo que se refere o subitem 16.1 iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.
- 16.3. Fica assegurado ao Município de Chã Grande e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 16.4. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos produtos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no **Anexo III**.

#### 17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

#### 18. PENALIDADES

- 18.1. O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:
  - l advertência:
  - II **suspensão** do direito de licitar e contratar com o Município de Chã Grande;
  - III pagamento de multa:
  - a) **Multa moratória** de **0,1%** (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
  - b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na lotra "a"
  - c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
  - d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser

aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

- e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.
- IV **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2. A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.
- 18.3. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 18.3.1 Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.
- 18.4. As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã Grande e posterior cobrança judicial.

# 19. IMPUGNAÇÕES

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na página do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe).
- 19.2. A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pelo *Pregoeiro* ou *Equipe de apoio*.
  - a) Não será admitido o envio de impugnação do Edital por intermédio de <u>Fac-Símile ou E-mail.</u>
- 19.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame.
- 19.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadaso *Pregoeiro*, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

Pregoeiro: Mannix de Azevêdo Ferreira

Endereço: Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE

CEP: 55.636-000

Fone/Fax: (81)-3537.1140 – Ramal 213 E-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

# 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. Fica assegurado ao Município de Chã Grande o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Chã Grande não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.6. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
- 20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.8. As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicado no **item X do preâmbulo deste Edital.**
- 20.9. Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Avenida São José, nº 101 Centro Chã Grande PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.
- 20.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 20.11.Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Ata de Registro de Preço;

ANEXO III - Relação dos Itens;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

ANEXO VI - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO IX - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XI - Modelo de Declaração expressa, de que o Sócio ou Diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã Grande; ANEXO XII - Minuta de Contrato.

ANEXO XIII - Composição de custo por veículo.

Chã Grande – PE, 09 de agosto de 2017.

Mannix de Azevêdo Ferreira -Pregoeiro-

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - OBJETO:

1.1 Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

### 2.0 - DA FINALIDADE:

2.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias do Município da Gameleira e demais Órgãos Participantes com a locação de diversos veículos necessários para realização dos serviços do Município.

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global médio estimado, para locação dos veículos, objeto desta *Licitação* está estimado em *R\$ 4.973.738,40* (*quatro milhões novecentos* e *setenta* e *três mil setecentos* e *trinta* e *oito reais quarenta centavos*) considerando o valor médio praticado no mercado da região, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora - R\$ (B)	Varlor da Diária (R\$)	Vir. Mensal estimado (C = A x B)	VIr. Total Anual estimado (D = C x 12 meses)
01	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chão Grande para Recife (TFD).	Km	2.400	5,19	415,20	R\$ 12.456,00	R\$ 149.472,00
02	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,06	448,80	R\$ 13.464,00	R\$ 161,568,00
03	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,06	448,80	R\$ 13.464,00	R\$ 161568,00
04	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63	239,07	R\$ 7172,00	R\$ 86.064,00
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63	239,07	R\$ 7.172,00	R\$ 86.064,00
06	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63	239,07	R\$ 7.172,00	R\$ 86.064,00
07	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise) , capacidade para 9 pessoas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,84	186,88	R\$ 5.606,40	R\$ 67.276,80
08	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise) , capacidade para 9 pessoas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,84	186,88	R\$ 5.606,40	R\$ 67.276,80
09	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente	Km	4.400	2,37	347,60	R\$ 10.428,00	R\$ 125.136,00

	Later discourts and state in the state in th	1	ı	ı			
	(atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.						
10	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,37	347,660	R\$ 10.428,00	R\$ 125.136,00
11	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,85	308,00	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00
12	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,85	308,00	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00
13	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise) , capacidade para 9 pessoas, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	8,81	176,20	R\$ 5.286,00	R\$ 63.432,00
14	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,57	271,40	R\$ 8.142,00	R\$ 97.704,00
15	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,57	271,40	R\$ 8.142,00	R\$ 97.704,00
16	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,26	138,60	R\$ 4.158,00	R\$ 49.896,00
17	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,26	138,60	R\$ 4.158,00	R\$ 49.896,00
18	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12	212,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
19	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível. com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12	212,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
20	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12	212,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
21	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12	212,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
22	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12	212,00	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
	TOTAL SECRETÁRIA DE SA	AÚDE			1		R\$ 2.077.617,60
23	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00
L	Som motorista e com compustivel, com manutenção por conta da	L	l .	l .	I		l

	T		1	1		I	1	1
	contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.							
24	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00	
	TOTAL Sec. Governo, Finanças, Planejamo	ento e Ad	dministração				R\$ 156.816,0	0
25	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00	520,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00	
26	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, <u>com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada</u> . Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00	520,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00	
27	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00	520,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00	
28	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	3,12	405,60	R\$ 12.168,00	R\$ 146.016,00	
29	Caminhão tanque para esgotamento sanitário (limpa fossa) com capacidade de 6000l Pot. 162 hp, com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada, serviço diurno (item 01.01.056 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	140,00	93,33	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	
30	Retro escavadeira sobre pneus pot.82hp – <u>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</u> (servico diurno), para remoção de entulhos e trabalhos em poços e barragens. (item 01.01.030 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	154,80	103,20	R\$ 3.096,00	R\$ 37.152,00	
31	Trator Pá carregadeira sobre rodas - pot.170hp – <u>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</u> (serviço diurno) - (item 01.02.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	290,08	193,39	R\$ 5.801,60	R\$ 69.619,20	
32	Guindaste com cesto, acoplado sobre caminhão carroceria (Munk),capacidade do cesto para 01 pessoa ou 100 kg e alcance vertical máximo de 8,60 m com mão-de-obra, operador e combustível. (serviço diurno), para serviços da secretaria de infraestrutura. (item 01.05.015 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	172,06	114,71	R\$ 3.441,20	R\$ 41.294,40	
33	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Pot.105 Hp, com mão-de-obra, operador e combustível, serviço diurno (item 01.02.044)	Hrs	20	245,56	163,71	R\$ 4.911,20	R\$ 58.934,40	
34	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,24	136,40	R\$ 4.092,00	R\$ 49.104,00	
35	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,88	206,80	R\$ 6.204,00	R\$ 74.448,00	
	TOTAL Sec. Infraestrutu	ıra					1.071.768,00	)
36	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os servicos das secretarias.	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00	
	TOTAL Sec. Meio Ambie	nte			•		78.408,00	
37	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros,potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível, servico diumo (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,09	112,73	R\$ 3.381,80	R\$ 40.581,60	
38	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros,potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível, servico diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,09	112,73	R\$ 3.381,80	R\$ 40.581,60	
39	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	2,97	386,10	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00	
40	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	2,04	224,40	R\$ 6.732,00	R\$ 80.784,00	
41	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabrigação invalou appropria e 2012.	Km	3.300	1,88	206,80	R\$ 6.204,00	R\$ 74.448,00	
1	fabricação igual ou superior a 2012.					I	I	J

	TOTAL Sec. Desenv. Agrário e P	rod. Rur	al				
42	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00	520,00	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00
43	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	2,97	386,10	R\$ 11.583,00	R\$ 138.996,00
44	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,24	136,40	R\$ 4.092,00	R\$ 49.104,00
45	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,88	206,80	R\$ 6.204,00	R\$ 74.448,00
	TOTAL Sec. Desenv. Urba	ano		•	_		449.748,00
46	Önibus, com capacidade de transporte até 40 passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	4,05	445,50	R\$ 13.365,00	R\$ 160.380,00
47	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	3,79	416,90	R\$ 12.507,00	R\$ 150.084,00
48	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os servicos da secretaria.	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00
49	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os servicos da secretaria.	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00
50	Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas laterais,cabine dupla,ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica,4x4,potencia mínima de 120 cv,combustível diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	2,83	311,30	R\$ 9.339,00	R\$ 112.068,00
	TOTAL Sec. De Educação, Turismo	, Esport	e e Cultura		_	L	
51	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,98	217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 78.408,00
	TOTAL Sec. Desenvolvimento	Social		•			R\$ 78.408,00
	TOTAL GERAL R\$ 4.973.7						

# 4.0 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 O fornecimento dos veículos se dará de forma parcelada, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para o Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Serviço* encaminhadas pelo Departamento de Viação Urbana do Município de Chã Grande.
- 4.2 Os veículos objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo Departamento de Viação Urbana do Município de Chã Grande.
- 4.3 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações contidas no **Anexo III** e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 4.4 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

#### 5.0 - CONTROLE DA QUALIDADE

5.1 Todos os veículos, objeto desta Licitação, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pelo Município de Chã Grande, Interessados, ou Instituições por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com o Município de Chã Grande e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

### 6.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos serviços objeto deste presente Termo de referência, dar-se-á em parcelas mensais, conforme disposições contratuais.
- 6.1 Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos veículos.
- 6.2 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

## 7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - 7.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos veículos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 7.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência:
  - 7.1.4 notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

# 8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - 8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
  - 8.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercícios de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

# 9.0 - PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande - PE, 09 de agosto de 2017.

Mannix de Azevêdo Ferreira
-PregoeiroPREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

### REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2017

### **ANEXO II**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

	do mês de de 2017, de um lado o
	dica de direito público interno, com sede e Foro da co, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã
	1.049.806/0001-90, neste ato representada pelo Chefe
	andre Gomes Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante,
	osse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de
	82.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato
	IADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por
	1017; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ
	iterno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE,
	67/0001-50, neste ato representada pela Gestora e
	o, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da
	ortadora da Carteira de Identidade Nº 905.763 SDS/PE,
	L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE
	sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de
	ppes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no
	ste ato representado pela sua Gestora e Secretária de
	a Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária /2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de
	31.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato
	PIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por
	7 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos
itens abaixo, Homologada em//2	017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre
	quando publicada, terá efeito de <b>compromisso de</b>
	2, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15
	estabelecidas no ato convocatório e consoante as
Cláusulas que se seguem:	
1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRAD	O(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste
	ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es)
	ndo o compromisso de fornecimento, nas condições
estabelecidas no ato convocatório.	
1.1 - Fornecedor - Item	
<b>-</b>	OND L NO
sede à ,	, CNPJ Nº, com CEP:, Telefone ()
, Fax (),	, representada por seu (sua), Sr(a)
	e estado civil), residente e domiciliado(a) em
	(órgão emissor), CPF/MF Nº
W. T	(DOD EVENION)
Valor Total registrado: R\$	(POR EXTENSO).

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2017.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 022/2017**.

- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
- **5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 6 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 tiver presente razões de interesse público.
- 6.4.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 6.4.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **7 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **8 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto CPF/MF № 866.582.714-53 Prefeito Órgão Gerenciador Jairo Amorim Paiva CPF/MF Nº 353.431.684-34 Secretário Municipal de Saúde Órgão Participante

Alexandra Maria Gomes da Fonseca CPF/MF № 988.031.664-91 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA

# PREGÃO PRESENCIAL № 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2017

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS ITENS** 

	ANEXO III - RELAC	ÇAO E	OS ITEN	<u>S</u>			
Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora - R\$ (B)	Varlor da Diária (R\$)	Vir. Mensal estimado 30 dias (C = A x B)	VIr. Total Anual estimado (D = C x 12 meses)
01	Önibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chão Grande para Recife (TFD).	Km	2.400	5,19			
02	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,06			
03	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,06			
04	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63			
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63			
06	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,63			
07	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,84			
08	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise) , capacidade para 9 pessoas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,84			
09	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,37			
10	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recífe.	Km	4.400	2,37			
11	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,85			
12	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,85			
13	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	8,81			
14	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da	Km	600	13,57			

	<u>contratada</u> , disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.					
15	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,57		
16	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,26		
17	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,26		
18	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12		
19	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12		
20	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12		
21	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12		
22	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Sáude, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,12		
	TOTAL SECRETÁRIA DE SA	AÚDE			L	
23	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,98		
24	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,98		
	TOTAL Sec. Governo, Finanças, Planejame	ento e A	dministração			
25	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00		
26	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00		
27	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00		
28	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	3,12		
29	Caminhão tanque para esgotamento sanitário (limpa fossa) com capacidade de 6000l Pot. 162 hp, com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada, serviço diurno (item 01.01.056 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	140,00		
30	Retro escavadeira sobre pneus pot.82hp – <u>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</u> (servico diurno), para remoção de entulhos e trabalhos em poços e barragens. (item 01.01.030 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	154,80		

31	Trator Pá carregadeira sobre rodas - pot.170hp – <u>com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada</u> (serviço diurno) - (item 01.02.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	290,08		
32	Guindaste com cesto, acoplado sobre caminhão carroceria (Munk),capacidade do cesto para 01 pessoa ou 100 kg e alcance vertical máximo de 8,60 m com mão-de-obra, operador e combustível. (serviço diurno), para serviços da secretaria de infraestrutura. (item 01.05.015 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	172,06		
33	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Pot.105 Hp, com mão-de-obra, operador e combustível, serviço diurno (item 01.02.044)	Hrs	20	245,56		
34	Serviço de locação de motocicleta, com poerador e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,24		
35	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,88		
	TOTAL Sec. Infraestrutu	ra				
36	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,98		
	TOTAL Sec. Meio Ambie	nte				
37	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros,potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível, servico diumo (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,09		
38	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros,potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível, servico diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,09		
39	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	2,97		
40	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os servicos das secretarias.	Km	3.300	2,04		
41	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,88		
	TOTAL Sec. Desenv. Agrário e P	rod. Rur	al			
	Servico de locação de veículo tipo caminhão cacamba metálica basculante					
42	com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	4,00		
43	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, servico diurno.	Km	3.900	2,97		
44	Serviço de locação de motocicleta, com poetência mínima de 150 cilindradas, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,24		
45	Serviço de locação veiculo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,88		
	TOTAL Sec. Desenv. Urba	ano				
46	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	4,05		
47	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passgeiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	3,79		
48	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os	Km	3.300	1,98		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					

direção hidráultica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os servicos da secretaria.	Km	3.300	1,98			
Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas,						
TOTAL Sec. De Educação, Turismo	, Esport	e e Cultura				
Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais,cabine dupla,ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica,4x4,potencia mínima de 120 cv,combustível diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	2,83			
serviços da secretaria.  Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,98			
2000	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorizaçao de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade nínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com nanutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv. combustível diesel, capacidade nínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com nanutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esport	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv. combustível diesel, capacidade nínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com nanutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade nínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com nanutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade nínima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com ananutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, ireção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os erviços da secretaria.  Serviço de locação de veiculo tipo caminhonete, quatro portas aterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou létrica, 4x4, potencia mínima de 120 cv, combustível diesel, capacidade nónima de carga de 1.000 kg, com combustível diesel, capacidade nónima de carga de 1.000 kg, com combustível, com motorista e com nanutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou uperior a 2012.  TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura

<sup>\*</sup> Valor médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.

Chã Grande – PE, 09 de agosto de 2017.

Mannix de Azevêdo Ferreira -Pregoeiro-

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 022/2017
--	-------------

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**, que tem por objeto o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias e órgãos participantes do Município de Chã Grande e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos, formulada da seguinte maneira:

# RELAÇÃO DOS ITENS (de acordo com o Anexo III do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ Marca	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
()					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$().
Declaramos que a validade desta proposta é de  é de () dias, a contar da data da abertura da mesma.
Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Os veículos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de <b>02 (dois) dias corridos</b> após a emissão da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Viação Urbana do Município de Chã Grande.
O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.
Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco, conta corrente nº, agência, fax, e nosso telefone para contato é, fax, fax e e-mail
Atenciosamente,
Cidade - UF, de de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

# MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL - ANEXO V

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Através	do	Presente	Instrumento,	nomeamos	е	constituímos	. 0	(a)	Senhoi	r (a)
do Minis como no formular negociar	tério d sso m oferta preço	la Fazenda : nandatário, a as e lances os e demais	pela, (na pela, sob o nº quem outorgar interpor recur condições, cor demais atos pe	mos amplos sos e desis nfessar, firma	, poder tir de ar cor	residente à l es para: apre les, contra-ar npromissos c	Rua sentar razoar	prop	, nº osta de inar con	, preço, tratos,
			Cidade - UF, <sub>-</sub>	de		de 2017.				
				RAZÃO SOC CNPJ:	IAL					
			NOME DO F	REPRESENT. ASSINATUR		LEGAL E				

# OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL *(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)* – ANEXO VI

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRESENCÍAL

Nº 022/2017

, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
$representante \hspace{0.2cm} legal \hspace{0.2cm} o(a) \hspace{0.2cm} Sr(a) \hspace{0.2cm}, \hspace{0.2cm} portador(a) \hspace{0.2cm} da \hspace{0.2cm} Carteira \hspace{0.2cm} de \hspace{0.2cm} Identidade \hspace{0.2cm} n^o$
e do CPF-MF no
art. 27 da $Lei\ n^o\ 8.666$ , de 21 $de\ junho\ de\ 1993$ , acrescido pela $Lei\ n^o\ 9.854$ , de 27 $de\ outubro\ de\ 1999$ ,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Cidade - UF, de de 2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXO VII

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 022/2017

	empresa		médio do se								o nº r(a) da
qu Ha	e temos plen	o conhecin Certame	nento e preen acima identi	chemos	s todos os re	quisitos pa	ra ater	dimer	ito às e	exigên	cias de
			Cidade - l	JF,	de	de 20	17.				
				RAZ	ÃO SOCIAL						
					CNPJ:						
			NOME D	O RFP	RESENTAN1	TE I EGAL					
					SINATURA	, (_	_				

# **OBSERVAÇÃO:**

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VIII

	Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 022/2017
presente data inexistem fatos supervenientes im referência e está ciente da obrigatoriedade de decla	peditivos para a sua habilitação	da lei que até a
Cidade - UF, de	e de 2017.	
RAZÃO CN	SOCIAL PJ:	
NOME DO REPRES	ENTANTE LEGAL E	

ASSINATURA

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - ANEXO IX

		Modalidade de l PREGÃO PRES		Nº 022/2017
Carteira de Identidade nº disposto no item 4.9 do Ed Brasileiro, que:	por intermédio de seu e do CPF nº,	doravante denomi	al <sup>°</sup> o(a) Sr.(a) nada LICITAI	NTE, para fins do
(a) a proposta apresentad maneira independente pela ou indiretamente, informad do Pregão Presencial Nº 02	a LICITANTE, e o conteú o, discutido ou recebido	ido da proposta não de qualquer outro p	foi, no todo c articipante po	ou em parte, direta
(b) a intenção de apresent não foi informada, discutida Presencial Nº 022/2017, po	a ou recebida de qualqu	er outro participante		
(c) que não tentou, por qu participante potencial ou c referida licitação;				
(d) que o conteúdo da pro será, no todo ou em part participante potencial ou de referida licitação;	e, direta ou indiretame	nte, comunicado ou	discutido co	m qualquer outro
(e) que o conteúdo da prop no todo ou em parte, direta do MUNICÍPIO DE CHÃ GF	a ou indiretamente, infor	mado, discutido ou r	ecebido de q	
(f) que está plenamente cie informações para firmá-la.	ente do teor e da extens	ão desta declaração	e que detém	plenos poderes e
	Cidade - UF, d	e de 201	7.	
		SOCIAL PJ:		
	NOME DO REPRES	ENTANTE LEGAL E ATURA		

# **OBSERVAÇÃO:**

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO X

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRESENCÍAL

Nº 022/2017

	), declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como
•	nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
	, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da ar ocorrências posteriores.
_	ade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, ...... de ..... de 2017.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

# MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ANEXO XI

		Modalidade d PREGÃO PR		Nº 022/2017
dos seus proprietários /s	ócios / diretor / s	ócio-gerente ocupa	sob as penas d a cargo ou fu	a lei, que nenhum
assessoramento ou função o	de confiança no Munid	cípio de Chã Grande	) - PE.	
Cidade –	UF, de		de 2017.	
	(Nome comple	eto do declarante)		
	(Nº da Célul	a de Identidade)		
	(Assinatura	do declarante)		

# PREGÃO PRESENCIAL № 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO № 040/2017

### **ANEXO XII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

		CONTR	ATO N.º xxxx/201	7, QUE ENTRE E	SI CELEBRAN A EMPRESA	
			IEIO A	, PARA OS	S FINS QUE SI	
		ESPECI	FICA.			
e foro e C.N.P.J Alexand Posse ( 866.582 simplesi CNPJ s neste at portado decidido licitação descrito nº 10.52	dias do mês de m Pernambuco, localizada à ./MF sob o nº 11.049.806/00 dre Gomes Neto, brasileiro, datada em 01/01/2017, porta 2.714-53, no uso da atribu mente CONTRATANTE, e a sob o n° to representada por seu/sua r r(a) da carteira de identi co no Processo Licitatório n° o na modalidade de PREGÃO no Edital e seus Anexos, que 20, de 17 de julho de 2002 e p ições expressas nas cláusula	Avenida São 01-90, neste casado, com ador da Cartrição que Ihra empresa, estabeled epresentante dade n° oravante den PRESENCIAL e se regerá per pelo Decreto F	José, nº 101, Cer ato representada   erciante, nomeado eira de Identidade e confere o OR cida à, exp ominada CONTRA esolvem celebrar o Nº 022/2017, para ela Lei n.º 8.666/93	edida pela  ATADA, em vis presente contra  Registro de F  de 21 de junho	e - PE, inscrita n inicipal Sr. <b>Diog</b> ta da Sessão d SSP/PE, CPF r ato denominad , inscrita n , CPF r ta o constante to, decorrente d <b>Preços</b> , conform de 1993, pela Lo	lo le nº lo lo . , , nº e le le le le
		DO O	BJETO			
consign especia órgãos	ULA PRIMEIRA – O prese ado em Ata, pelo prazo de 1 lizada em locação de veícu participantes do Município o cações, quantitativos e condiç	2 (doze) mes los, com mo le Chã Grand	ses, para eventual torista e combust de e demais órgã	e futura contrat ível, para divers os participantes	ação de empres sas secretarias	a e
		DO PREÇO	0			
	ULA SEGUNDA - O valor ição será o seguinte:	atribuído ind	dividualmente pela	a aquisição obj	eto da present	е
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
			VAL	OR TOTAL R\$		

# DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Presencial nº 022/2017**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

# **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA –** O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2017**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA -** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Chã Grande - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
- III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos veículos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
  - IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

#### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os veículos deverão ser disponibilizados na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues em até no máximo **02 (dois) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo Departamento de Viação Urbana do Município de Chã Grande.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelo Departamento de Viação Urbana do Município de Chã Grande para tal fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os veículos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): \_\_\_\_\_\_\_.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA –** O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos veículos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ xxx.xx,xx, (xxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

#### I - Advertência:

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Chã Grande;

#### III - Pagamento de multa:

- a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.
- b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".
- c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.
- d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.
- e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.
- **IV Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

**PARÁGRAFO QUARTO -** As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Chã Grande e posterior cobrança judicial.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- II amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.
  - III judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo –** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

**Parágrafo Terceiro -** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO -** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Chã Grande, conforme determina a legislação em vigor.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –** O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Chã Grande/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

# Diogo Alexandre Gomes Neto CPF/MF Nº 866.582.714-53 Prefeito P/ CONTRATANTE

#### P/ CONTRATADA

2.
Nome:
CPF :
R.G :